



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.375 /

**"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 9.197, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, QUE 'CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS – FMFPM E O SEU CONSELHO GESTOR, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 9.197, de 11 de outubro de 2017, que "Cria o Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais – FMFPM e o seu conselho gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no âmbito do município de Poços de Caldas, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"(...)

Art. 4º. (...)

(...)

IV - serviços de terceiros. (NR)

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 342, de 30/12 /2019